Classe Única do JGP Crédito HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 56.935.925/0001-89
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações Financeiras em
31 de março de 2026 e
Relatório dos Auditores Independentes

KPDS 1910648

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e à Gestora da

Classe Única do JGP Crédito HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do JGP Crédito HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de outubro de 2025 (data de alteração do exercício social) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do JGP Crédito HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa nº 4, em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas do JGP Securitização Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido"), no montante total de R$ 39.387 mil, correspondentes a 82,44% do seu patrimônio líquido. Essas aplicações foram valorizadas com base no valor da cota do Fundo Investido nessa data, disponibilizado pela Administradora. As demonstrações financeiras do Fundo Investido, referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foram auditadas por outros auditores independentes e seu relatório de auditoria foi emitido com ressalva em função de não ter sido possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo das cotas de fundos investidos que representavam 19,35% do patrimônio líquido do Fundo Investido naquela data. Consequentemente, não nos foi possível determinar, nem por meio de outros procedimentos de auditoria, se havia necessidade de ajustes nos saldos do investimento da Classe no Fundo Investido em 31 de março de 2026 e dos resultados por ele gerado no período findo nessa data, assim como no saldo de abertura de 1º de outubro de 2025 e os possíveis efeitos desse assunto na comparabilidade entre os valores do exercício corrente e os valores correspondentes.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do JGP Crédito HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 56.935.925/0001-89
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Quantidade	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/09/2025	% sobre o patrimônio líquido
Fundos de investimento - RCVM 175	**4.a**	**266.743,83**	822	1,72	1.102	2,47
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI		**26.174,18**	82	0,17	110	0,25
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI II		**26.582,51**	82	0,17	110	0,25
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI III		**26.588,62**	82	0,17	110	0,25
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI IV		**26.590,44**	82	0,17	110	0,25
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI IX		**26.937,42**	82	0,17	110	0,25
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI V		**26.673,37**	82	0,17	110	0,25
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI VI		**26.669,90**	82	0,17	110	0,25
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI VII		**26.668,19**	82	0,17	110	0,25
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI X		**26.936,73**	83	0,17	110	0,25
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI VIII		**26.922,47**	83	0,17	110	0,25
Fundos de investimento em direitos creditórios	**4.a**		47.081	98,54	43.570	97,67
JGP FIDC High Yield - RL		**5.041.754,65**	7.694	16,10	7.677	17,21
JGP Securitização FIDC - RL		**20.235.775,52**	39.387	82,44	35.894	80,46
Outros			10	0,02	3	0,01
Outros			10	0,02	3	0,01
Total do Ativo			47.913	100,28	44.675	100,15
Passivo						
Valores a pagar			134	0,28	65	0,15
Taxa global	**9.a**		52	0,11	49	0,11
Custódia	**9.b**		4	0,01	4	0,01
Outros			78	0,16	12	0,03
Patrimônio líquido			47.779	100,00	44.610	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			47.913	100,28	44.675	100,15

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do JGP Crédito HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 56.935.925/0001-89
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração do resultado

Período de 01 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado do período	Notas	Período de 01/10/2025 a 31/03/2026	Período de 11/10/2024 a 30/09/2025
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		3.511	4.907
Resultado com aplicações em cotas de fundos		3.511	4.907
Outros fundos de investimento		65	148
Resultado com aplicações em cotas de fundos		65	148
Despesas		(407)	(549)
Taxa global	**9.a**	(288)	(459)
Taxa de performance	**9.d**	(31)	(2)
Auditoria e custódia	**9.c**	(80)	(73)
Taxa de fiscalização		(6)	(10)
Despesas diversas		(2)	(5)
Resultado do período		3.169	4.506

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do JGP Crédito HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 56.935.925/0001-89
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração da mutação do patrimônio líquido

Período de 01 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 01/10/2025 a 31/03/2026	Período de 11/10/2024 a 30/09/2025
Patrimônio líquido no início do período		
39.511.790,45 cotas a R$ 1,129027	44.610	-
27.074.964,05 cotas a R$ 1,009364	-	27.344
Cotas emitidas		
12.436.826,41 cotas emitidas	-	12.760
Resultado do período	3.169	4.506
Patrimônio líquido no final do período		
39.511.790,45 cotas a R$ 1,209240	47.779	-
39.511.790,45 cotas a R$ 1,129027	-	44.610

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do JGP Crédito HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 56.935.925/0001-89
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 01 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 01/10/2025 a 31/03/2026	Período de 11/10/2024 a 30/09/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Aplicação em cotas de fundos de direitos creditórios	-	(13.350)
Resultado com aplicações em cotas de fundos	65	-
(+/-) Recebimento de rendimento de outros fundos de investimento	-	148
(-) Pagamento de taxa global	(285)	(457)
(-) Pagamento de taxas de performance	(32)	(250)
(-) Demais pagamentos e recebimentos	(28)	(75)
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	(280)	(13.984)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Cotas emitidas	-	12.760
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	-	12.760
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(280)**	**(1.224)**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	1.102	2.326
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	822	1.102

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de *Reais*)

1 Contexto operacional

JGP Crédito HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, de classe única de cotas e com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 20 de agosto de 2024.

A Classe Única de cotas JGP Crédito HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"), foi constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e sem subclasse, que tem por objetivo investir, pelo menos, 67% do seu patrimônio líquido em cotas de classes de investimento em direitos creditórios ("Cotas de CIDC") que atendam à definição de direitos creditórios da Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, aos Critérios de Elegibilidade e à política de investimento da Classe, podendo investir seu patrimônio em até 100% em cotas de FIDC. Em 13 de novembro, em assembleia geral de cotistas foi aprovada a mudança de data base do fundo para março.

A gestão da carteira do Fundo, assim como da Classe, compete à JGP Gestão de Crédito Ltda. ("Gestora").

Esta Classe é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos da regulamentação em vigor, que sejam fundos de investimento geridos pela Gestora ou outras gestoras que possuam controle comum com a Gestora.

A parcela do patrimônio líquido da Classe que não seja alocada em Cotas de CIDC, deverá necessariamente ser mantida em moeda corrente nacional e/ou alocada, pela Gestora, nos "Ativos Financeiros de Liquidez", em estrita observância aos critérios de seleção, composição e diversificação previstos na Resolução CVM 175, sendo estes:

(i) títulos públicos federais;

(ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras;

(iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; e

(iv) cotas de classes que invistam exclusivamente em títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras e operações compromissadas nesses títulos.

O Fundo poderá aplicar a totalidade dos Recursos Livres em um único tipo de Ativo Financeiro de Liquidez, sem qualquer compromisso de diversificação.

O Fundo poderá realizar operações nas quais o Administrador ou a Gestora atuem na condição de contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo.

Os investimentos em classes não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), pela Gestora ou por nenhum mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor de suas Cotas subscritas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios que são definidas pela Instrução nº 489/11 da CVM e pela Resolução nº 175/22, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas comparativamente ao período findo em 30 de setembro de 2025, em decorrência da alteração da data de encerramento do exercício social do Fundo, de 30 de setembro para 31 de março de cada ano, conforme descrito na nota explicativa nº 16.

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3 Descrição das políticas contábeis

As políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Caixa e equivalente de caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e às aplicações em cotas de classes de investimento com conversibilidade imediata, além dos valores das operações compromissadas realizadas a receber.

b. Apuração de resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações dos fluxos de caixa o Fundo utiliza o método direto.

d. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do período.

e. Cotas de classes de investimento em direitos creditórios

As cotas de classes de investimento em direitos creditórios são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado por seus respectivos administradores, e estão classificadas na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na rubrica "Resultado com aplicações em cotas de fundos" da seção referente às Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios das demonstrações do resultado.

f. Cotas de classes de investimento

As cotas de classes de investimento são registradas ao custo de aquisição, e quando classes abertas, ou seja, aquelas em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, essas são ajustadas diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores das respectivas classes de investimento. Quando há aplicação em cotas de classes de investimento de condomínio fechado ("classes fechadas"), a Administradora avalia o valor justo dessas cotas utilizando a seguinte ordem de prioridade: (i) caso o preço da cota seja divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), é utilizado o preço de fechamento da B3 S.A.; (ii) caso o preço não esteja disponível conforme item (i) anterior, a cotação de mercado é estimada pela mediana das cotações fornecidas por um pool de players do mercado para elaboração do "Preço Indicativo de Consenso" (PIC) e (iii) caso os itens (i) e (ii) não sejam aplicáveis, é utilizada a cota divulgada pelos administradores das respectivas classes de investimento. Esses ativos estão classificados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de classes de investimento estão apresentadas em "Outros fundos de investimento - Resultado com aplicações em cotas de fundos" e "Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – Resultado com aplicações em cotas de fundos".

g. Títulos e valores mobiliários

Os ativos financeiros do Fundo incluem: (i) títulos públicos federais; (ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras e (iv) cotas de classes que invistam exclusivamente em títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras e operações compromissadas nesses títulos.

Os ativos financeiros são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis ou instrumentos financeiros derivativos, conforme a situação.

O Fundo determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo.

4 Títulos e valores mobiliários

a. Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria "Ativos Financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" e suas respectivas faixas de vencimento, quando aplicável, estão assim classificados:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	**2026 Valor justo**
Cotas de fundos - RCVM n° 175	822
Fundos de investimento em direitos creditórios (i)	47.081
Total:	**47.903**

Fundo	**CNPJ**	**Qtd. de Cotas**	**Valor da Cota**	**Valor Líquido 2026**	**% S/ Total**
JGP Secur Fidc RL	45.683.314/0001-74	20.235.775,52	1,9464	39.387	82,44%
JGP Fidc HY RL	45.683.318/0001-52	5.041.754,65	1,5260	7.694	16,10%
Total				47.081	

b. Critérios de elegibilidade

Somente poderão integrar a carteira do Fundo, Cotas de CIDC que tenham sido previamente selecionadas e recomendadas pela Gestora.

Caberá exclusivamente à Gestora:

(i) a análise e prévia seleção das Cotas de FIDC passíveis de aquisição pelo Fundo; e

(ii) a seleção dos Ativos Financeiros de Liquidez a serem adquiridos pelo Fundo.

Os investimentos do Fundo se subordinarão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento do Fundo, sempre observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis.

5 Rating

As cotas não são avaliadas por agência classificadora de risco (de rating) especializada, considerando o público-alvo do Fundo.

6 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

7 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

O Fundo aplica, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido em Cotas de Classes de Investimento em Direitos de Crédito, as quais estão sujeitas a diversos riscos, conforme previsto em seu Regulamento, os quais incluem (de forma não exaustiva):

- Risco de Mercado
- Risco de Liquidez
- Risco de Crédito
- Risco de Precificação
- Risco de Concentração
- Risco Normativo
- Risco Jurídico
- Risco de Segregação Patrimonial
- Risco de Cibersegurança
- Risco de Saúde Pública
- Risco Socioambiental
- Riscos Associados à Classe
- Riscos Associados aos Ativos Financeiros
- Riscos Associados às Cotas de FIDC
- Riscos de Descontinuidade
- Riscos Operacionais
- Risco Macroeconômico
- Risco do Tratamento Fiscal
- Outros Riscos
- Limitação de Responsabilidade dos Cotistas, Regime de Insolvência e Patrimônio Líquido Negativo

b. Controles relacionados aos riscos

Como forma de evitar ou mitigar as causas e os efeitos do risco de liquidez, a Gestora poderá aplicar mecanismos de gerenciamento de liquidez de forma isolada ou cumulativa, visando o melhor interesse dos Cotistas e nos termos e limites definidos na sua política interna, não podendo ser responsabilizada por sua utilização, exceto nos casos de dolo ou má-fé.

Os direitos creditórios em que as classes de investimento em direitos creditórios investidas pelo Fundo aplicam os seus recursos, cujas Cotas de FIDC que integram a Carteira do Fundo, assim como os Ativos Financeiros de Liquidez integrantes das carteiras da Fundo, estão sujeitos à capacidade dos seus originadores/emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais obrigações. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou dos direitos creditórios ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou nos direitos creditórios de tais emissores. Mudanças na percepção da qualidade do crédito dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez. Na hipótese de falta de capacidade e/ou de disposição de pagamento de quaisquer emissores dos direitos creditórios, as classes de investimento em direitos creditórios investidas pelo Fundo poderão sofrer perdas, sendo que as classes de investimento em direitos creditórios investidas pela Fundo poderão até incorrer em custos para conseguir recuperar os respectivos créditos.

8 Emissões e amortizações de cotas

Emissões de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos, podendo ser emitidas a qualquer momento, observadas as disposições em Regulamento.

Os resgates são pagos no primeiro dia útil subsequente à data da conversão em quantidade de cotas, que ocorre no 360º dia corrido subsequente ao da solicitação do resgate.

A Gestora poderá, unilateralmente, fechar o Fundo para resgates diante de circunstâncias excepcionais de iliquidez ocasionadas inclusive, mas não limitadamente, por resgates incompatíveis com a liquidez existente na classe ou pela deterioração da liquidez dos ativos detidos, circunstância em que as solicitações de resgate não convertidas até a data do fechamento serão canceladas.

Durante o período de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, o Fundo não emitiu nem resgatou cotas, permanecendo com 39.511.790,45 cotas.

9 Política de distribuição dos resultados

As quantias que forem atribuídas ao Fundo a título de dividendos e/ou demais resultados oriundos dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão incorporados ao seu patrimônio.

10 Remuneração da Administração, custodiante e gestão

Remuneração dos prestadores de serviço

a. Taxa global

O Fundo está sujeito à taxa global mínima de 1,25% a.a. sobre o valor do seu patrimônio líquido, ou a quantia mínima mensal de R$ 4, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IPCA, o que for maior, que representa o somatório das taxas de administração, de gestão e máxima de distribuição de cotas devidas pelo Fundo, conforme aplicável, mas não inclui a remuneração dos prestadores de serviços de custódia e auditoria das demonstrações financeiras e nem os valores correspondentes aos demais encargos.

A taxa global mínima deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Fica estabelecida a taxa global máxima de 1,3025% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observada a quantia mínima mensal de R$ 4, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IPCA, o que for maior, a qual compreende a taxa global mínima e o somatório das taxas de administração e de gestão das classes e/ou subclasses nas quais o Fundo invista.

Durante o período de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, foi reconhecido R$ 288 na Demonstração de resultado sendo R$ 52 classificado na Demonstração da posição financeira a liquidar.

b. Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo é de 0,05% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R$ 4, a qual é corrigida anualmente de acordo com a variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”).

No período de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 27 e o valor a pagar era de R$ 4 apresentado na rubrica “Auditoria e custódia” e “Custódia”, na demonstração de resultado e na Demonstração da posição financeira, respectivamente.

c. Taxa de Performance

A Gestora faz jus a uma remuneração, a título de taxa de performance, correspondente a 20% sobre a valorização da cota que exceder 100% da variação do CDI, desde que o valor da cota ao final de cada período de cálculo seja superior ao valor da cota do Fundo, por ocasião da última cobrança de taxa de performance. Essa remuneração é calculada diariamente, por investimento, e o é pagamento efetuado, quando devido, mensalmente, podendo ser antecipado no caso de resgate de cotas.

No período de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, a despesa de taxa de performance foi de R$ 31 e não haviam valores a pagar de Taxa de Performance.

d. Outras taxas

O Fundo não cobrará taxas de ingresso e de saída aos Cotistas.

11 Custódia dos títulos de carteira

As cotas de classe de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos classes de investimento.

12 Tributação

Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF")

O Fundo está enquadrado no regime tributário específico, nos termos dos artigos 18, inciso III, artigo 19 e seus parágrafos, e artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, sendo que os rendimentos das aplicações efetuadas por investidores residentes no Brasil ficarão sujeitos à retenção na fonte do Imposto de Renda ("IRRF"), à alíquota de 15%, na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica pelo IRRF no último dia dos meses de maio e novembro de cada ano.

Em eventual desenquadramento tributário, ou seja, caso a carteira do Fundo deixe de ser composta por, no mínimo, 67% de direitos creditórios (conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional – "CMN"), as alíquotas a serem consideradas na distribuição de rendimentos, amortização, ou resgate de cotas serão regressivas em função do prazo médio de aplicação, de 22,5% a 15%, bem como haverá a incidência periódica do IRRF de 15% sobre os rendimentos, nos últimos meses de maio e novembro de cada ano.

No caso de cotistas residentes ou domiciliados no exterior (excetuando países com tributação favorecida), que realizarem operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o IRRF incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Imposto Sobre Operações Financeiras ("IOF")

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incide à alíquota de 1% ao dia sobre o resgate, limitado ao valor do rendimento da aplicação em função do prazo, sendo que a base de cálculo reduz, de maneira regressiva, de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação, decrescendo até zero para resgates a partir do 30º dia.

Além disso, desde junho de 2025, por conta da publicação do Decreto nº 12.499/2025, as subscrições de cotas de FIDCs estão sujeitas à incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor efetivamente integralizado.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do período foi a seguinte:

Período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
De 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026	46.444	7,10%

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade no futuro.

14 Transações com partes relacionadas

a. Custódia BNY Mellon Banco S.A.
Durante o período de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. ("Banco"), integrante do conglomerado financeiro do qual a Administradora também pertence e prestador dos serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo. A despesa de custódia com o Banco, no período, no montante de R$ 27, foi reconhecida na rubrica "Auditoria e custódia" da demonstração de resultado. Adicionalmente, em 31 de março de 2026, o Fundo não possuía saldo mantido junto ao Banco.

b. Prestação de serviços de gestão/administração
Durante o período de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, o Fundo apropriou remuneração à Administradora e/ou à Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 9 e apresentado na rubrica "Taxa global", na demonstração de resultado.

15 Informações adicionais
Informamos que a Administradora, no período, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16 Alteração estatutária
Em Assembleia Geral de Cotistas, ocorrida em 13 de novembro de 2025, foi aprovada a alteração do exercício social de setembro para março.

17 Eventos subsequentes
Não ocorreram eventos subsequentes no período.

* * *

Peterson Antônio da Paz
Diretor

Cleuber Silva Santos
Contador
CRC: RJ-106525/O-9